



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0700001.09.0101

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES**, doravante denominada **PMG**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 3.135/2023**, **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 12.858/23 e demais legislações aplicáveis.

**Início de Recebimento de Propostas: 12/05/2023 às 08:30h**

**Fim de Recebimento de Propostas: 17/05/2023 às 08:00h**

Link: <https://bllcompras.com>

### 1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - Contratação de empresa especializada no ramo de segurança e medicina do trabalho, para elaboração:

- LTCAT, de acordo com a IN 77/2015 e portaria 3.214/1978 e IN 118/2005, atualizada pela IN 29 de 04/06/2008 do Ministério da Previdência Social / INSS.
- Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 – cadastro de funcionários. Envio dos Eventos (S-2240, S-2220, S-2210).
- PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (NR 1).
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7).
- LI – Laudo de Insalubridade (NR 15) e LP – Laudo de Periculosidade (NR 16).

1.1.1 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada secretaria e setores da Prefeitura.	Serv	01	12.000,00	12.000,00
02	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07.	Serv	01	18.000,00	18.000,00
03	Elaboração de Laudos de Insalubridade (LI) e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura de acordo com as novas NR-15 e NR-16	Serv	01	10.000,00	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

04	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargo e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura (IN-128).	Serv	01	10.000,00	10.000,00
05	Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240	Serv	01	6.502,04	6.502,04
				<b>TOTAL</b>	<b>56.502,04</b>

**OBSERVAÇÃO:** Tendo em vista a natureza do serviço a ser prestado, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global. Por conta disso, A NOVA PLANILHA DEVERÁ SOFRER O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AOS PREÇOS UNITÁRIOS E AO PREÇO GLOBAL (Ex., se a licitante ganhou o certame com 30% de desconto em relação ao valor apresentado pela Administração, esses 30% de desconto deverão ser aplicados aos itens unitários constantes na planilha).

**A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ, EM ATÉ 12 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO ATO, ENCAMINHAR NOVA PROPOSTA DE ACORDO COM O MENCIONADO ACIMA.**

1.2. A prestação do serviço será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Documentação exigida para Habilitação;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

**3.1** - A participação na dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do portal BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

**3.1.1** - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

**3.1.2** – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.2** - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**3.2.1** - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

**3.2.2** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.3** - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.2.3.1** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.2.3.2** - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.2.4** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

### 4 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

**4.1** – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.2** - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.2.1** - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**4.3** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**4.4** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**4.5** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.6** - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**4.7** - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**4.7.1** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.2** - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.7.3** - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**4.7.4** - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**4.7.5** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 5 – FASE DE LANCES

**5.1** – A partir das **08:30h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

**5.2** – Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.1.2** – O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**, conforme a tabela com a descrição do objeto desta contratação.

**5.3** – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.3.1** - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.2** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**5.4** - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.5** - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.6** - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.7** - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.7.1** - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 6 –JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1** - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2** - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

**6.3** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.4** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.4.1** - contiver vícios insanáveis;

**6.4.2** - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.4.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.4.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.4.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**6.5** - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**6.5.1** - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.5.2** – apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**6.6** - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.7** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.7.1** - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.7.2** - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.8** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.10** - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.11** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 7 – DA HABILITAÇÃO

**7.1** - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**7.2** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**7.2.1** - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.2.2** - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO III.

**7.4** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**7.5** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.6** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.7** - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**7.7.1** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.8** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

### 8 – DA CONTRATAÇÃO

**8.1** - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

**8.2** – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8.2.1** – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**8.3** - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**8.4** - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**8.5** - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do pacto.

**8.6** – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

### 9 – DAS SANÇÕES

**9.1** - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**9.3** - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**9.4** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.5** - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.6** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.7** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s) ou da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

10.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Guaçuí-ES, 11 de maio de 2023.

**Márcia Cristina de Oliveira Silva**

Agente de Contratação

Decreto 12.953/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo de segurança e medicina do trabalho, para elaboração:

- LTCAT, de acordo com a IN 77/2015 e portaria 3.214/1978 e IN 118/2005, atualizada pela IN 29 de 04/06/2008 do Ministério da Previdência Social / INSS.
- Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 – cadastro de funcionários. Envio dos Eventos (S-2240, S-2220, S-2210).
- PGR – Programa de Gerenciamento de Risco (NR 1).
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7).
- LI – Laudo de Insalubridade (NR 15) e LP – Laudo de Periculosidade (NR 16).

**Contratação baseada no Art. 75 da Lei 14.133/21.**

#### 2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada secretaria e setores da Prefeitura.	Serv	01
02	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07.	Serv	01
03	Elaboração de Laudos de Insalubridade (LI) e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura de acordo com as novas NR-15 e NR-16	Serv	01
04	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargo e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura (IN-128).	Serv	01
05	Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240	Serv	01

**OBSERVAÇÃO: Tendo em vista a natureza do serviço a ser prestado, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global. Por conta disso, A NOVA PLANILHA DEVERÁ SOFRER O MESMO PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AOS PREÇOS UNITÁRIOS E AO PREÇO GLOBAL (Ex., se a licitante ganhou o certame com 30% de desconto em relação ao valor apresentado pela Administração, esses 30% de desconto deverão ser aplicados aos itens unitários constantes na planilha).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- I. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ, EM ATÉ 12 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO ATO, ENCAMINHAR NOVA PROPOSTA DE ACORDO COM O MENCIONADO ACIMA.
  
- II. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 24 HORAS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À:
  - REGULARIDADE JURÍDICA; REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI Nº 14.133/21);
  
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM DATA NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO, SE OUTRO PRAZO NÃO CONSTAR DO DOCUMENTO;

### 3 – Capacidade Técnica

Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou, sem restrição, serviços iguais ou semelhantes ao solicitado neste termo de referência. Assim, tendo em vista que todos os serviços ultrapassam 4% do valor total estimado da contratação, a empresa deverá comprovar através de atestado(s) todos os serviços exigidos.

### 4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

### 5 – Contextualização e Justificativa

O eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, foi instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014. Por meio do sistema, as empresas passaram a comunicar ao governo federal, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculo, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Com o objetivo de garantir segurança e eficiência para a entrada em operação do eSocial foi definido que o início de envio de obrigações para cada grupo de obrigados deve ser feito em etapas, ou seja, definiu-se a implementação progressiva do eSocial (faseamento), sendo que na primeira fase devem ser enviados os eventos de tabela, na segunda os não periódicos, na terceira os eventos periódicos e na quarta fase os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho. Assim, a contratação ora pretendida se justifica para atender a obrigatoriedade imposta pelo eSocial quanto aos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), conforme estabelece a Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021. Os empregadores e instituições estão obrigados a elaborar e implementar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, sob pena de multa trabalhista caso não cumpram com a exigência legal. **A empresa especializada composta por Médico do Trabalho, Engenheiro do Trabalho ou com especialização em Segurança do Trabalho e o Técnico de Segurança do Trabalho, será responsável pelas Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.** Este evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como informar a exposição aos fatores de risco e exercício das atividades. Todos os riscos os quais o trabalhador está exposto devem ser informados e caso não haja exposição a risco também. As informações prestadas neste evento compõem o PPP do trabalhador, sendo que, para o período anterior ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST (Segurança de Saúde no Trabalho) são utilizados os procedimentos vigentes à época. Além disso, deve ser informada a descrição das atividades físicas ou mentais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

realizadas pelo trabalhador, informações referentes ao local de trabalho, exercício de atividade com exposição a risco, equipamento de proteção individual – EPI, lista de produtos, limite de tolerância e substituição do PPP. As atividades devem ser descritas com exatidão e de forma sucinta, permitindo a sua correta compreensão e delimitação.

### 6 – Estimativa de Custos

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada secretaria e setores da Prefeitura.	Serv	01	12.000,00	12.000,00
02	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07.	Serv	01	18.000,00	18.000,00
03	Elaboração de Laudos de Insalubridade (LI) e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura de acordo com as novas NR-15 e NR-16	Serv	01	10.000,00	10.000,00
04	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargo e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura (IN-128).	Serv	01	10.000,00	10.000,00
05	Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240	Serv	01	6.502,04	6.502,04
				<b>TOTAL</b>	<b>56.502,04</b>

A metodologia aplicada para a apuração dos valores estimados para a contratação foi o menor valor obtido na pesquisa de preços com os fornecedores (em homenagem ao princípio da economicidade), tendo em vista que se trata de serviços específicos de cada ente federativo.

Por conta disso, não foi possível adotar os critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.856/23 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133/23.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0401 - Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Administração, Planejamento e Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Projeto/Atividade: 2011 – Man. Das Atividades da Secretaria de Gestão Ad. Rec. Humanos  
Ficha: 0000064 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  
Fonte: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

### 7 – Interesse Público

Atender as exigências obrigatórias do eSocial, tendo em vista a justificativa apresentada no item 5 deste Termo de Referência.

### 8 – Tipo de Contratação

x	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

### 9 – Modo de Fornecimento

x	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

### 10 – Local de Entrega/Execução

Setores da Administração em Geral

### 11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O serviço será executado mediante entrega da Ordem de Serviço.

### 12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado a partir da entrega da nota fiscal.

### 13 – Vigência do Contrato

90 (noventa) dias.

### 14 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

### 15 – Entrega provisória

Não se aplica.

### 16 – Entrega definitiva

Não se aplica.

### 17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

### 18 – Detalhamento dos “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

### 19 – Índice de Correção



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

### **20 – Deveres das Partes**

#### **Compete à Contratada:**

- a) prestar os serviços/entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

#### **Compete à Contratante:**

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

### **21 – Sanções**

De acordo com a Lei 14.133/21.

### **22 – Caução Contratual**

Não se aplica.

### **23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.**

Portal da Transparência

### **24 – Nomeação do Gestor do Contrato**

Nome do Servidor: Denis Lesqueves Neto

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### **25 – Nomeação do Fiscal do Contrato**

Nome do Servidor: Walleska Guaitolini

Cargo: Superintendente de Compras e Serviços

Denis Lesqueves Neto  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 2. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA

2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do tribunal de justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do procedimento, se outro prazo não constar do documento.

#### 3. DA CAPACIDADE TÉCNICA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

3.1 A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou, sem restrição, serviços iguais ou semelhantes ao solicitado neste termo de referência. Assim, tendo em vista que todos os serviços ultrapassam 4% do valor total estimado da contratação, a empresa deverá comprovar através de atestado(s) todos os serviços exigidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

À

**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Dispensa Eletrônica nº 001/2023**

Proposta comercial para o **Dispensa Eletrônica N° 001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de segurança e medicina do trabalho, conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elaboração e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) para cada secretaria e setores da Prefeitura.	Serv	01		
02	Elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para cada secretaria e setores da Prefeitura, de acordo com a nova NR-07.	Serv	01		
03	Elaboração de Laudos de Insalubridade (LI) e Periculosidade (LIP) de acordo com os cargos e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura de acordo com as novas NR-15 e NR-16	Serv	01		
04	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/Laudo previdenciário) de acordo com os cargo e funções para cada secretaria e setores da Prefeitura (IN-128).	Serv	01		
05	Transmissão de arquivos do eSocial relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador conforme prazos e exigências legais dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240	Serv	01		
				<b>TOTAL</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data.

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ